



PROTOCOLO Nº 22/06  
CÂMARA MUNICIPAL  
AMARANTE DO MARANHÃO  
23/06/2024

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA.**  
**CNPJ- 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136**

**LEI Nº 533/2024 - GAP**

**AMARANTE-MA, DE 24 JUNHO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DA MUSICOTERAPIA COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)."**

**VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Institui no Município de Amarante do Maranhão o uso da Musicoterapia como procedimento terapêutico, para tratamento complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§1º. O tratamento complementar a que se refere este artigo poderá ser realizado sob a responsabilidade dos profissionais especializados, em sessões que poderão ser individuais ou em grupo.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde deverão destinar funcionários dos seus quadros que tenham a certificação necessária para o desempenho dessa atividade.

**Art. 2º.** O tratamento por meio da Musicoterapia poderá passar por avaliações qualitativas periódicas, a fim de aferir a evolução dos pacientes, com objetivos terapêuticos individualizados, que serão traçados pelo terapeuta durante a avaliação inicial e/ou atendimento musicoterapêutico.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



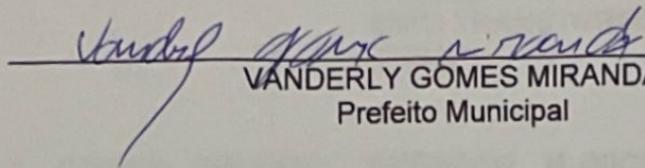


**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA.**  
**CNPJ- 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 24 dias do Mês de Junho de 2024.

  
VANDERLY GOMES MIRANDA  
Prefeito Municipal